

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**EDITAL Nº 3/2022/PPGLIN/UFC**

**SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM  
LINGUÍSTICA**

**MATRÍCULA 2023.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura do Edital de Seleção para o preenchimento de até 25 vagas para o Curso de Mestrado, e de até 22 vagas para o Curso de Doutorado.

O Programa prioriza a dedicação integral dos alunos para viabilizar o cumprimento da programação didática, que compreende a participação em projetos de pesquisa dos professores-orientadores, frequência às aulas, elaboração de trabalhos monográficos, publicação em periódicos, participação em eventos científicos e grupos de pesquisa.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará.

**1.2** As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgl.ufc.br>

**1.3** Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas na página do Programa: <https://ppgl.ufc.br>

**2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas para o curso de Mestrado até 25 vagas e para o curso de Doutorado até 22 vagas (Cf. Anexo 1).

**2.2** As vagas estão distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo discriminadas, cujos detalhes encontram-se no site do Programa:

I - Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem (5 vagas para o Mestrado; 5 vagas para o Doutorado).

II - Descrição e Análise Linguística (10 vagas para o Mestrado; 5 vagas para o Doutorado).

III - Linguística Aplicada (4 vagas para o Mestrado; 5 vagas para o Doutorado).

IV - Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização (6 vagas para o Mestrado; 7 vagas para o Doutorado).

**2.3** A aprovação de candidato/a depende do seu desempenho nas etapas do processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este Edital.

**2.4** Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento total das vagas oferecidas.

### **3. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** De acordo com a lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, com a Portaria nº 13/PRPPG/UFC, de 10 de setembro de 2020, e como detalhado no Anexo 2 deste edital, a presente seleção contará com a reserva de vagas com o fito de instituir uma política de ações afirmativas no Programa de Pós-graduação em Linguística da UFC, distribuídas conforme detalhado abaixo:

**3.1.1** Do total de 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas para o mestrado, 6 (seis) vagas delas estão reservadas para pretos/as e/ou pardos/as, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, assim distribuídas:

I - Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem: 1 (uma) vaga de mestrado;

II - Descrição e Análise Linguística: 2 (duas) vagas de mestrado;

III - Linguística Aplicada: 1 (uma) vaga de mestrado;

IV - Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização: 2 (duas) vagas de mestrado.

**3.1.2** Do total de 22 (vinte e duas) vagas oferecidas para o doutorado, 5 (cinco) vagas delas estão reservadas para pretos/as e/ou pardos/as, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, assim distribuídas:

I - Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem: 1 (uma) vaga de doutorado;

II - Descrição e Análise Linguística: 1 (uma) vaga de doutorado;

III - Linguística Aplicada: 1 (uma) vaga de doutorado;

IV - Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização: 2 (duas) vagas de doutorado.

**3.2** Candidatos/as pretos/as e/ou pardos/as que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

**3.3** Os/As candidatos/as pretos/as e/ou pardos/as classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados/as cotistas.

**3.4** Não havendo candidatos/as pretos/as e/ou pardos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

**3.5** O/a candidato/a que preencher e assinar Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, uma vez aprovado/a, será convocado/a para a verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com Portaria Normativa da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 4 de 06 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O/A candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico, para o processo seletivo 2023 – matrícula 2023.1, disponível no caminho <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>> (aba “Processos Seletivos” → “Processos seletivos – *Stricto Sensu*”), das 00h00 do dia 20 de setembro às 23h59min do dia 04 de outubro de 2022, **indicando na aba “Observações” do formulário, a(s) língua(s) estrangeira(s) e a linha de pesquisa para a qual pretende concorrer, sob pena de ter a inscrição indeferida.**

**4.2.** A documentação indicada no item 4.4 deste Edital deverá ser digitalizada e enviada em um único arquivo (formato PDF), no ato da inscrição *on-line*, por meio do botão "escolher arquivo", no campo “outras informações para o processo seletivo/documentação”.

**4.3** O arquivo não deverá ultrapassar 15MB, caso contrário o sistema recusará o *upload*.

**4.4** A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos discriminados, dispostos na ordem descrita a seguir:

I - cópia (legível e sem rasura) de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou documento militar);

II - cópia (legível e sem rasura) do cartão do CPF ou comprovante obtido no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Este documento é opcional se o número do CPF estiver no documento de identificação apresentado, conforme alínea I.

III - cópia (legível e sem rasura) do RNE e do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros);

IV – cópia (legível e sem rasura) do histórico escolar da graduação para os candidatos ao Mestrado;

V – cópia (legível e sem rasura) do histórico escolar do Mestrado em Letras/Linguística ou em outro Curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado;

VI - declaração de disponibilidade de tempo para o curso, fornecida pela instituição empregatícia, ou de próprio punho, no caso de não ter vínculo empregatício;

VII - cópia (legível e sem rasura) do diploma da Graduação, ou documento da Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente declarando que o candidato concluiu o curso de Graduação e que a expedição do diploma se encontra em tramitação; ou declaração da coordenação do curso de que o candidato é concludente em 2022.2;

VIII - cópia (legível e sem rasura) do diploma de Mestrado (obtido em curso recomendado pela CAPES, ou revalidado, se obtido no exterior); ou da ata de defesa da dissertação, comprovando que o candidato concluiu o Mestrado; ou declaração do/a orientador/a de mestrado, acompanhada da ciência do programa de pós-graduação, de que o candidato é concludente em 2022.2.;

IX - cópia (legível e sem rasura) do certificado CELPE-BRAS (somente para candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português);

X - no caso de solicitante de atendimento especial, indicar essa condição, no ato da inscrição *on-line*, por meio de requerimento de atendimento especial (cf. Anexo 4), anexando, obrigatoriamente, o laudo médico, com explicitação do seu tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como o nome legível e o CPF do candidato;

XI - no caso do/da candidato/a inscrito/a para o sistema de cotas raciais, cópia preenchida e assinada do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 3) acompanhado de uma foto 3x4 colorida, conforme as instruções presentes no Anexo 2 deste edital.

**4.5** Ao final da inscrição *on-line*, o candidato deverá salvar e imprimir o comprovante de inscrição emitido pelo SIGAA. A cópia impressa ou digital do comprovante de inscrição deverá ser apresentada no dia/no momento de cada prova.

**4.6** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**4.7** As inscrições serão analisadas por comissão designada pela coordenação e a homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no presente Edital.

I - O resultado das solicitações de inscrição (DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO/ CANCELAMENTO) estará disponível no dia 06 de outubro de 2022, a partir das 17h, por aluno, na página do PPGL (<https://ppgl.ufc.br>).

**4.8** Em atendimento à Resolução nº 14/CEPE/2013 e seus provimentos:

I - não será exigida autenticação de documentos;

II - **não será permitida juntada posterior de documentos**, sendo aceitos apenas pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital;

III - será assegurado ao/à candidato/a, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.

IV - os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

**4.9** Os candidatos aprovados na etapa 3 “Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa” deverão enviar, para o e-mail [selecaoppglin@ufc.br](mailto:selecaoppglin@ufc.br), no período de 18 de outubro de 2022 até 17h do dia 22 de outubro de 2022, os seguintes documentos:

I - cópia do Currículo Lattes (formato PDF);

II - comprovantes em um único arquivo (formato PDF) na ordem indicada no anexo 5.

## **5. ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.1** O/A candidato/a que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

I - No ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (cf. Anexo 4);

II - Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 4.4, acima, o requerimento de atendimento especial, acompanhado do laudo médico, com indicação do seu tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, bem como o nome legível e o CPF do/a candidato/a;

III - No caso de deficiência auditiva plena, o/a candidato/a poderá optar por fazer a prova na Língua Brasileira de Sinais (Libras), caso em que será designada uma comissão especializada em Libras, para acompanhamento da aplicação e da avaliação da Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, em atendimento à Recomendação nº 01/CONADE, de 15 de julho de 2010, item 4.4.

**5.2** O/A candidato/a com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

**5.3.** O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**5.4.** Os/As candidatos/as que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher um protocolo e anexá-lo ao formulário *on-line*. Em nenhuma hipótese o PPGLIN atenderá solicitação de atendimento especial fora do Centro de Humanidades, área I - UFC.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado será feita por uma *Comissão de Seleção* para cada nível, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, constituída por quatro professores titulares e quatro suplentes, sendo um para cada Linha de Pesquisa.

**6.2** Em atendimento à Resolução nº 14/CEPE/2013 e seus provimentos, item VII, a relação nominal dos componentes das bancas examinadoras, responsáveis pela seleção dos/as candidatos/as, estará disponível no site <https://ppgl.ufc.br/pt/> até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações, que devem ser enviadas para o e-mail [selecaoppglin@ufc.br](mailto:selecaoppglin@ufc.br).

**6.3** O processo de seleção consistirá de quatro etapas:

- I - Proficiência em língua estrangeira: eliminatória;
- II - Análise do pré-projeto de pesquisa: eliminatória e classificatória;
- III - Arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa: eliminatória e classificatória;
- IV - Análise de títulos: classificatória.

### **6.4 Etapa 1: proficiência em língua estrangeira (inglês, francês e espanhol) - eliminatória**

6.4.1 Para a seleção do Mestrado, o/a candidato/a deverá realizar prova escrita de uma língua estrangeira em inglês, francês ou espanhol. Para a seleção do Doutorado, o candidato deve realizar prova escrita de duas línguas estrangeiras: inglês (obrigatória) e francês ou espanhol. A indicação da(s) língua(s) deve ser feita no formulário de inscrição, em “observações”.

6.4.2 A elaboração e a correção das provas de língua estrangeira serão de responsabilidade de uma banca formada por professores das Casas de Cultura Britânica e Francesa e do Departamento de Letras Estrangeiras (Unidade de Espanhol) da Universidade Federal do Ceará.

I - Cada prova terá o objetivo de avaliar a habilidade de leitura em língua estrangeira dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal do Ceará.

II - Cada prova compreende textos e questões escritos em língua estrangeira (inglês, francês e espanhol), na área de interesse acadêmico do PPGLIN, com o objetivo de avaliar a compreensão geral e específica do texto.

IV - As 10 (dez) questões serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas em língua estrangeira, com apenas um item correto.

V - As questões terão o mesmo peso e a prova terá valor total de 10 pontos. Sendo assim, cada questão das provas de língua estrangeira (inglês, francês e espanhol) terá o valor de 1,0 (um) ponto.

VI - As questões das provas de língua estrangeira serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) inferência do sentido de palavras ou expressões; b) reconhecimento de informação explícita ou implícita; c) identificação do tema de um texto; d) estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto; e) estabelecimento de relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. f) sistematização, esquematização ou resumo da informação; g) formulação de suposições sobre o conteúdo do texto a partir dos indícios que a leitura proporciona.

VII - Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos, apenas dicionário impresso.

6.4.3 O/A candidato/a, cotista e/ou de ampla concorrência, deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada uma das provas de língua estrangeira. **Não obtendo a nota mínima exigida, o/a candidato/a não passará para a etapa seguinte: Análise do pré-projeto de pesquisa.**

6.4.4 A banca, atendendo à Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017, deverá elaborar o espelho das questões, que poderá ser disponibilizado, em PDF, aos interessados, quando requerido, após a divulgação do resultado das provas de língua estrangeira.

6.4.5 Poderá ser dispensado/a da prova de uma das línguas estrangeiras o/a candidato/a ao Doutorado que já tiver sido aprovado/a na seleção de Mestrado do PPGLIN, desde que tal aprovação não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos, até a data da inscrição. Nesse caso, o/a candidato/a deverá anexar, no ato da inscrição, um requerimento solicitando dispensa da prova de língua estrangeira em questão, acompanhado de comprovante de aprovação nesse exame com a respectiva nota.

6.4.6 Serão dispensados/as da prova de língua estrangeira os/as candidatos/as que, comprovadamente, tiverem atingido 543 pontos (ITP) ou 87 pontos (iBT) no exame de proficiência TOEFL, para o inglês, ou nível equivalente aos níveis B1 a C2 no DELF/DALF, para o francês, e no DELE, para o espanhol. Os referidos testes não podem ter ultrapassado o período de 2 (dois) anos de sua realização até a data da inscrição no processo seletivo. Nesse caso, o/a candidato/a deverá anexar, no ato da inscrição, um requerimento solicitando dispensa da prova de língua estrangeira em questão, acompanhado do Certificado.

6.4.7 Os/As candidatos/as estrangeiros/as cuja língua materna não seja o português, além da aprovação nas citadas línguas estrangeiras, deverão ter sido aprovados no exame CELPE-BRAS. A certificação de aprovação no referido exame deverá ser anexada à documentação solicitada para aceitação da inscrição.

6.4.8 O/A candidato/a não dispensado que deixar de comparecer às provas de língua estrangeira será excluído do processo seletivo.

6.4.9 A prova de proficiência em língua estrangeira terá a duração de 1 (uma) hora.

## 6.5 Etapa 2: Análise do pré-projeto de pesquisa - eliminatória e classificatória

6.5.1 O pré-projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação com a linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes critérios: (i) redação científica (2 pontos); (ii) pertinência do tema em relação à linha de pesquisa (1 ponto); (iii) delimitação e relevância do tema a ser pesquisado (1 ponto); (iv) acesso ao estado da arte na área de pesquisa e consistência teórica (3 pontos); (v) consistência metodológica, viabilidade da proposta apresentada e adequação do cronograma (3 pontos).

6.5.2 O pré-projeto de pesquisa deve seguir o *Guia de Normalização de Projeto de Pesquisa da UFC* (<https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2019/10/guia-de-projetos-06.10.2019.pdf>). Deve ser digitado com fonte tamanho 12, espaço de 1,5 entre linhas (exceção das referências que devem estar em espaço simples), fonte *Times New Roman*, sem espaçamento após parágrafo, com 15 a 20 páginas (incluindo as referências), em formato A4, com as margens esquerda e superior de 3 cm e as margens direita e inferior de 2 cm. O pré-projeto deve apresentar os seguintes itens a serem avaliados pela comissão: título, linha de pesquisa escolhida dentre as oferecidas pelo Programa, introdução (tema e sua delimitação, problema, objetivo(s), justificativa e relevância), referencial teórico/estado da arte, metodologia, cronograma e referências.

I - O/A candidato/a que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal (inclusive número de inscrição) que permita sua identificação no pré-projeto de pesquisa será desclassificado.

II - O/A candidato/a que não atender à formatação exigida perderá até 2,0 (dois) pontos na avaliação do pré-projeto.

III - O/A candidato/a aprovado na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) deverá enviar, no período indicado no cronograma da seleção, o pré-projeto de pesquisa ao e-mail [selecaoopplin@ufc.br](mailto:selecaoopplin@ufc.br), juntamente com o comprovante de inscrição.

6.5.3 Para a realização da avaliação, os pré-projetos de pesquisa deverão ser identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

6.5.4 Cada um dos membros da comissão de seleção atribuirá ao pré-projeto de pesquisa nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), com base em que será feita a média desta etapa. O/A candidato/a, cotista e/ou de ampla concorrência, deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) na média. **Não obtendo a nota mínima exigida, o/a candidato/a não continuará no processo seletivo.**

I - Não será computada na média desta etapa a nota com divergência de 2 pontos ou mais em relação à nota mais próxima.

6.5.5 Somente irão para a etapa 3 os candidatos aprovados e classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas por cada Linha de Pesquisa em cada nível do Programa (Mestrado e Doutorado).

## 6.6. Etapa 3: Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa - Eliminatória e classificatória

6.6.1 O/A candidato/a será arguido por até 20 minutos pela mesma banca composta para a etapa anterior a respeito de seu pré-projeto de pesquisa. A banca espera que o/a candidato/a demonstre: (i) domínio geral da temática proposta (2 pontos); (ii) clareza e capacidade de articulação das ideias (3 pontos); (iii) domínio da base teórica utilizada no pré-projeto de pesquisa (2 pontos); e que defenda (iv) a adequação dos objetivos à linha escolhida e a exequibilidade do projeto (3 pontos).

6.6.2 A ordenação das arguições será divulgada na página do Programa ([www.ppgl.ufc.br](http://www.ppgl.ufc.br)) e seguirá a ordem das linhas de pesquisa e, dentro de cada linha, a ordem de inscrição:

I - Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem

II - Descrição e Análise Linguística

III - Linguística Aplicada

IV - Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização

6.6.3 As informações sobre o local, o dia e o horário da arguição de cada candidato/a serão publicadas no site do Programa até 24 horas antes da arguição.

6.6.4 A arguição será pública, vedadas a presença de candidatos concorrentes e a interpelação do público a qualquer candidato.

6.6.5 Antes do início da arguição, o candidato deve apresentar comprovante de inscrição em cópia digital ou impressa, e documento de identificação com foto.

6.6.6 As arguições serão gravadas em áudio e vídeo e ficarão arquivadas de modo a garantir a idoneidade do processo seletivo.

6.6.7 Cada um dos membros da comissão de seleção atribuirá à arguição sobre o pré-projeto de pesquisa nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), com base em que será feita a média desta etapa. O/A candidato/a, cotista e/ou de ampla concorrência, deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) na média. **Não obtendo a nota mínima exigida, o/a candidato/a não continuará no processo seletivo.**

I - Não será computada na média desta etapa a nota com divergência de 2 pontos ou mais em relação à nota mais próxima.

## 6.7 Etapa 4: Análise de títulos - Classificatória

6.7.1. A análise de títulos terá o objetivo de avaliar o currículo. Na avaliação dos títulos, será atribuída ao/à candidato/a nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), para fins classificatórios.

6.7.2. O currículo atualizado deverá estar no modelo da plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível em <https://lattes.cnpq.br>.

6.7.3 A pontuação dos itens analisados será referente ao período de 2020 a 2022 e seguirá o disposto no Anexo 5. Somente serão considerados os títulos mencionados no Lattes e devidamente comprovados.

6.7.4 Somente serão avaliados os títulos dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias.

## **7. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**7.1** A etapa 1 (Proficiência em língua estrangeira) será realizada de modo remoto, pela plataforma *GSuite* (Google Meet), bem como far-se-á uso do Google Forms.

7.1.1 Os/As candidatos/as são responsáveis por garantir todas as condições, equipamentos necessários para a realização da etapa 1 do processo seletivo e acesso ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição para receber os links. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a informação correta de endereço eletrônico atualizado e completo para recebimento das mensagens. **O Programa não se responsabilizará por eventuais e-mails não lidos, descartados ou não recebidos por endereços incompletos, incorretos ou desatualizados, filtros de spam, caixa de entrada cheia etc.**

7.1.2 As provas serão gravadas em áudio e vídeo e ficarão arquivadas de modo a garantir a idoneidade do processo seletivo.

7.1.3 Os candidatos devem apresentar comprovante de inscrição, em cópia digital ou impressa, e documento de identificação com foto antes de iniciar a prova.

7.1.4 Para a realização das etapa virtual síncrona, os/as candidatos/as devem estar em um recinto fechado, sem a presença ou interrupção de outras pessoas, em um computador de mesa ou notebook, com conexão de internet estável, equipado com microfone, alto-falantes ou fones de ouvido e câmera de vídeo, que deverá funcionar ininterruptamente, permitindo ver com clareza o rosto do/a candidato/a. Não será permitido o uso de celular para a realização da prova, devendo permanecer desligado durante todo o exame.

7.1.5 O/A candidato/a deverá manter a *webcam* ligada e apontada para si durante toda a aplicação do exame, sob pena de eliminação da prova.

7.1.6 O microfone do computador do/a candidato/a deverá permanecer desligado durante toda a aplicação do exame, sob pena de eliminação da prova.

7.1.7 O/A candidato/a não poderá utilizar o *chat* da sala do *Google Meet*, sob pena de eliminação da prova.

7.1.8 As informações de acesso à sala virtual serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo/a candidato/a, com pelo menos uma hora de antecedência.

7.1.9 Os/As candidatos/as deverão solicitar acesso à sala virtual com 30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada de candidatos/as após o início das provas.

7.1.10 As respostas às questões da prova de proficiência leitora em língua estrangeira deverão ser marcadas no formulário *Google*.

7.1.11 As respostas devem ser gravadas até o horário limite da prova. Não serão aceitos formulários de resposta após o término da prova.

7.1.12 O/A aplicador/a ou a comissão poderá eliminar qualquer candidato/a que: a) apresentar-se atrasado para a videoconferência (*Google Meet*); b) desconectar-se da videoconferência antes do envio das respostas da prova; c) for identificado/a durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, pois não é permitida a permanência de pessoas com o/a candidato/a no local de realização da prova; d) for surpreendido/a com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do exame; e) sair da frente do computador durante a prova; f) perturbar sonoramente os demais candidatos/as, após ter sido alertado pelo/a aplicador/a; g) apresentar qualquer comportamento fraudulento para responder às questões; h) não atender às demais exigências deste Edital.

7.1.12 O Programa de Pós-Graduação em Linguística não se responsabiliza por exames não concluídos e/ou não recebidos por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, queda de energia elétrica, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados ao Exame.

## **8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1** A nota final (NF) dos/as candidatos/as será a média ponderada das notas obtidas no Pré-projeto de pesquisa (PPP), na Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa (ARG) e na Análise de títulos (AT), sendo atribuído peso 2 (dois) ao Pré-projeto de pesquisa, peso 3 (três) à Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e peso 1 (um) à Análise de títulos, assim representada na fórmula:

$$NF = [(2 \times PPP) + (3 \times ARG) + (AT)] / 6.$$

**8.2** Será aprovado/a o/a candidato/a, cotista e/ou em ampla concorrência, que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das três primeiras etapas da seleção: prova de língua estrangeira; análise do pré-projeto de pesquisa e arguição sobre o pré-projeto de pesquisa.

**8.3** Serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF) os candidatos aprovados nos limites das vagas ofertadas por linha de pesquisa.

**8.4** Os/as candidatos/as cotistas aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF) no limite das cotas ofertadas por linha de pesquisa. Na classificação dos cotistas, observa-se o que foi colocado no item 3.3 acima, ou seja, os/as candidatos/as pretos/as e/ou pardos/as classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas). Nesse caso, será classificado o/a próximo/a candidato/a cotista aprovado/a.

**8.5** Não havendo candidatos/as cotistas em número suficiente para o preenchimento das cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência conforme item 3.4 acima.

**8.6** Em caso de empate, a ordem de classificação será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I - maior idade, em se tratando de candidatos com sessenta (60) anos ou mais, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

II - maior nota da arguição sobre pré-projeto de pesquisa;

III - maior nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa;

IV - maior idade, considerando dia, mês e ano.

**8.7** Em atendimento à Resolução nº 14/CEPE/2013 e seus provimentos, no item XXVI, a divulgação do resultado final será feita pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos, com a indicação do resultado, dentro do número de vagas disponíveis, por linha de pesquisa, da seguinte forma: “aprovados e classificados”; “aprovados, mas não classificados” e “reprovados”.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** À exceção da etapa 1, as provas serão realizadas em salas de aula do Centro de Humanidades – Área I, conforme calendário definido a seguir.

**9.2** O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>20/09 a 04/10/2022</b>	até 23h59min do dia 04/10/2021	Período de inscrições <i>on-line</i> no SIGAA (Indicar na aba “Observação” a Linha de Pesquisa e a(s) Língua(s) Estrangeira(s))	SIGAA/UFC <a href="https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=11232">https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=11232</a>
<b>06/10/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação das inscrições deferidas	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>07 a 10/10/2022</b>	até 17h	Recebimento, por e-mail ( <a href="mailto:selecaoppmlin@ufc.br">selecaoppmlin@ufc.br</a> ), de recursos relativos a inscrições indeferidas	e-mail: <a href="mailto:selecaoppmlin@ufc.br">selecaoppmlin@ufc.br</a>
<b>11/10/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e homologação das inscrições	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>

<b>17/10/2022</b>	9h-10h	Prova escrita de língua estrangeira: Inglês	<i>Google Meet: link</i> enviado por e-mail até uma hora antes do início da prova.
<b>17/10/2022</b>	11h-12h	Prova escrita de língua estrangeira: Francês	<i>Google Meet: link</i> enviado por e-mail até uma hora antes do início da prova.
<b>17/10/2022</b>	15h-16h	Prova escrita de língua estrangeira: Espanhol	<i>Google Meet: link</i> enviado por e-mail até uma hora antes do início da prova.
<b>18/10/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação do resultado das provas de línguas estrangeiras	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>19 e 20/10/2022</b>	até 17h	Recebimento dos recursos relativos às provas de línguas estrangeiras por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br)	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
<b>21/10/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos às provas de línguas estrangeiras e resultado consolidado da 1ª. etapa	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>18 a 22/10/2022</b>	até 17h	Recebimento do Pré-projeto de Pesquisa	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
<b>31/10/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação do resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>01 a 03/11/2022</b>	até 17h	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), dos recursos relativos ao pré-projeto de pesquisa	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
<b>07/11/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos ao pré-projeto de pesquisa, do resultado consolidado da 2ª. etapa e dos horários e locais da arguição.	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>08 a 11/11/2022</b>	horários variados divulgados na página do Programa	Arguição sobre pré-projeto de pesquisa	Salas a serem divulgadas no site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>14/11/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação do resultado da Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>

<b>16 e 17/11/2022</b>	até 17h	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), dos recursos relativos ao resultado da Arguição sobre o pré-projeto de Pesquisa	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
<b>18/11/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos à Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e resultado consolidado da 3ª. etapa.	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>14 a 21/11/2022</b>	até 23h59min do dia 21/11/2022	Envio do currículo Lattes com a documentação comprobatória, para o e-mail selecaoppmlin@ufc.br	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
<b>24/11/2022</b>	a partir das 17h	Divulgação do resultado da análise de títulos	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>25 a 28/11/2022</b>	até 17h do dia 28/11/2022	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), dos recursos relativos ao resultado da análise dos títulos	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
<b>29/11/2022</b>	a partir de 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos à análise de títulos e resultado da análise de títulos consolidado	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>30/11 e 01/12/2022</b>	Horários variados divulgados na página: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>	Entrevistas da Comissão de heteroidentificação	Salas do PPGL a serem divulgadas na página: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>5/12/2022</b>	a partir das 17h	Resultado da Comissão de heteroidentificação	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>6 e 7/12/2022</b>	até 17h de 7/12/2022	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), de recursos relativos ao Resultado da Comissão de heteroidentificação	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
<b>08/12/2022</b>	A partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos à decisão da Comissão de heteroidentificação e do resultado final da seleção	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>

<b>09 a 15/12/2022</b>	Até 17h do dia 15/12	Recebimento, por e-mail (selecaoppmlin@ufc.br), dos recursos relativos ao resultado final	e-mail: selecaoppmlin@ufc.br
<b>19/12/2022</b>	A partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado final	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>
<b>20/12/2022</b>	Reunião em horário a ser agendado até 17h. Divulgação a partir das 17h.	Homologação e divulgação do resultado final da seleção consolidado – Reunião do Colegiado	site do PPGL: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** O número final de aprovados/as poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

**10.2** As vagas abertas para cada linha devem permanecer na linha indicada neste edital.

**10.3** A admissão de recurso administrativo deverá tomar como base o Artigo 1º, Inciso XXVII, da Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, a ser interposto pelo e-mail selecaoppmlin@ufc.br, junto à Coordenação do Programa, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em cada etapa eliminatória do processo seletivo. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo ou por outro meio ou endereço eletrônico.

**10.4** Após a divulgação do resultado final da seleção, serão concedidos mais 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Findo esse prazo, será homologado o resultado final do processo seletivo, em reunião do Colegiado do PPGL.

**10.5** A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio, administrados pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística.

**10.6** Conforme o Regimento do Programa, o/a candidato/a aprovado/a na seleção só efetivará a matrícula no curso se apresentar diploma de Graduação (para os/as aprovados/as no Mestrado) e diploma de Mestrado (para os/as aprovados/as no Doutorado), ou declaração das Pró-Reitorias de Graduação ou de Pesquisa e Pós-Graduação de que o diploma está em tramitação.

**10.7** O/A candidato/a aprovado/a não poderá mudar de linha após o ingresso no Programa.

**10.8** Será desclassificado/a, e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II - apresentar documentação incompleta, nas condições e prazos estipulados neste Edital;

III - deixar de comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

IV - fazer uso de aparelhos celulares ou de quaisquer outros meios de comunicação eletrônica durante as etapas do processo seletivo;

V - assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no pré-projeto de pesquisa;

VI - não atingir a nota mínima nas etapas eliminatórias.

**10.9** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**10.10** Os componentes da(s) banca(s) firmarão antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos/às candidatos/as participantes do processo seletivo.

**10.11.** Nenhum/a candidato/a poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados à seleção.

**10.12.** O/A candidato/a deverá manter atualizados os seus dados pessoais no Programa, enquanto estiver participando da seleção, até dois dias corridos após a divulgação do resultado final.

**10.13** Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão Examinadora.

Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Maria Claudete Lima  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística

## ANEXO 1 - QUADRO GERAL DAS VAGAS

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>	<b>TOTAL</b>
Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem	5	5	10
Descrição e Análise Linguística	10	5	15
Linguística Aplicada	4	5	9
Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização	6	7	13

### QUADRO DOS PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS NESTE EDITAL

#### 1. Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem

Elisângela Nogueira Teixeira
Lídia Amélia de Barros Cardoso
Maria Elias Soares
Pâmela de Freitas Pereira Toassi
Ronaldo Manguera Lima Júnior
Rosemeire Selma Monteiro-Plantin

#### 2. Descrição e Análise Linguística

Leonel Figueiredo de Alencar Araripe
Maria Claudete Lima
Márluce Coan
Nadja Paulino Pessoa Prata
Patrícia Araújo Vieira
Valdecy de Oliveira Pontes

### **3. Linguística Aplicada**

Cícero Anastácio Araújo de Miranda
Dannytza Serra Gomes
Eulália Vera Lúcia Fraga Leurquin
Maria Izabel Santos Magalhães
Pollyanne Bicalho Ribeiro
Rosemeire Selma Monteiro Plantin

### **4. Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização**

Carolina Lindenberg Lemos
José Américo Bezerra Saraiva
Maria das Dores Nogueira Mendes
Maria Margarete Fernandes de Sousa
Mônica Magalhães Cavalcante
Ricardo Lopes Leite

## **ANEXO 2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PPGLIN/UFC**

### **1. DA RESERVA DE VAGAS**

**1.1** Em conformidade com deliberação do colegiado, aprovada em reunião do PPGLin, no dia 9 de setembro de 2022, de instituir uma política de ações afirmativas, acompanhando as recomendações da Portaria Normativa da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 4 de 06 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que regulamentam o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e conforme a Portaria nº 13/PRPPG/UFC, de 10 de setembro de 2020, a presente seleção contará com reserva de 11 (onze) vagas para candidatos/a autodeclarados/as negros/as - que serão destinadas aos/às candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo no momento de sua inscrição. Assim, foram tomadas as seguintes decisões:

**1.2** Das 6 (seis) vagas de mestrado destinadas para ações afirmativas no processo seletivo de 2022, 1 (uma) vaga será destinada para a linha de Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem, 2 (duas) vagas serão destinadas para a linha de Descrição e Análise Linguística, 1 (uma) vaga será destinada para a linha de Linguística Aplicada e 2 (duas) vagas serão destinadas para a linha de Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização.

**1.3** Das 5 (cinco) vagas de doutorado destinadas para ações afirmativas no processo seletivo de 2022, 1 (uma) vaga será destinada para a linha de Aquisição, Desenvolvimento e Processamento da Linguagem, 1 (uma) vaga será destinada para a linha de Descrição e Análise Linguística, 1 (uma) vaga será destinada para a linha de Linguística Aplicada e 2 (duas) vagas serão destinadas para a linha de Práticas Discursivas e Estratégias de Textualização.

**1.4** Poderão concorrer ao sistema de cotas raciais candidatos/as que tenham concluído sua graduação em universidade pública ou privada, desde que atenda os critérios raciais de que trata o item 1.1.

**1.5** As vagas remanescentes da reserva que não forem preenchidas serão destinadas para a ampla concorrência, e deverão ser ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação.

**1.6** O/a candidato/a inscrito/a para o sistema de cotas raciais deverá preencher e assinar Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (anexo 3, presente no final deste documento) junto ao requerimento de inscrição para o referido processo seletivo.

**1.7** Para validar o Termo de Autodeclaração de candidatos/as às vagas reservadas aos/as candidatos/as pretos e pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

**1.8** Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

**1.9** As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

**1.10** O processo de validação do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial de candidatos Pretos ou Pardos será conduzido por uma banca especial de validação, especialmente nomeada pela coordenação do PPGLin-UFC para essa finalidade.

**1.11** A Comissão de Heteroidentificação será composta por três membros do PPGLin-UFC e mais dois membros externos ao PPGLin-UFC.

**1.12** A função precípua da comissão será decidir sobre a correspondência entre o fenótipo dos candidatos e das candidatas e suas respectivas autodeclarações.

**1.13** Os membros da comissão assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos e das candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

**1.14** Depois do resultado da avaliação dos currículos (ver data no edital) — última etapa classificatória —, os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as (com data/horário marcados, publicados no site do Programa: [www.ppgl.ufc.br](http://www.ppgl.ufc.br)), por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**1.15** No momento da entrevista, o/a candidato/a optante deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

**1.16** A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o/a candidato/a optante se apresente na sala, caso contrário, poderá ser considerado falta.

**1.17** O/a candidato/a optante deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

**1.18** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos/as optantes atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

**1.19** Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que não comparecerem à entrevista de heteroidentificação ou que não forem reconhecidos como tais pela banca serão redirecionados para as vagas de ampla concorrência.

**1.20** Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

**1.21** O Termo de Autodeclaração Étnico-Racial deve ser preenchido e enviado pelo Sistema de Inscrição juntamente com 1 (uma) foto 3x4 colorida.

**1.22** O/a candidato/a deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além disso, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao momento da efetuação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**1.23** As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas. Destas, 11 (onze) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes da ação afirmativa.

**1.24** Havendo candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vaga destinado a esta política. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes.

**1.25** Em caso de desistência de candidato/a optante selecionado/a para a vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado/a.

**1.26** Na hipótese de não haver candidato/a optante aprovado/a para ocupar vagas reservadas, vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

**1.27** Será desclassificado o candidato que não cumprir a qualquer uma das etapas do processo.

**1.28** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença do candidato/a.

## **2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA**

**2.1** O/A candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, no prazo indicado no cronograma, adotar os seguintes procedimentos: (i) optar pela seleção por cotas no momento da inscrição, incluindo na documentação exigida no item 4.4 o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 3) e uma foto 3x4 colorida; (ii) Seguir os demais procedimentos para inscrição, comuns a todos os candidatos.

**2.2** A documentação exigida para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá ser reunida aos demais documentos solicitados no item 4.4 do Edital, em um só documento no formato PDF e inserida no formulário de inscrição on-line, conforme item 4.1 do Edital.

## **3. DO RECURSO DE COTAS**

**3.1** Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação no período informado no cronograma.

**3.2** Para a interposição do recurso, o candidato deverá, no período indicado no cronograma, enviar e-mail para o endereço [selecaoppplin@ufc.br](mailto:selecaoppplin@ufc.br), fazendo uma descrição do pleito pretendido.

**3.3** Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no cronograma ou entregue por meio diverso do indicado.

**ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E  
PARDOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no PPGLin da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO que sou NEGRO(A) e me reconheço preto(a)/pardo(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .

## ANEXO 4 – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital 03/PPGLIN/UFC – Seleção de Mestrado/Doutorado - Matrícula 2023.1

### REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do(a) candidato(a):

Data: / /

Deficiência Visual ( )

Adaptação: Dosvox ( ) Prova ampliada ( ) - fonte 24 Prova em braille ( ) Ledor ( )

Deficiência Auditiva ( ) Adaptação: Intérprete em Libras ( ) Uso de AASI ou IC ( ) Deficiência física ( )

Adaptação: Transcritor ( ) Espaço adequado ( ) Outras observações:

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO 5 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

A apresentação dos documentos comprobatórios, relativos ao período de “2020 a 2022”, deve seguir criteriosamente a ordem da tabela abaixo.

Título		Tipo de comprovante	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Curso de Especialização na área de Linguística	Certificado ou declaração	1,0 ponto por curso	1,0
02	Participação em projetos	Declaração do coordenador	0,05 por projeto	0,5
03	Experiência em magistério	CTPS, ato de nomeação ou declaração da Instituição onde leciona/lecionou.	0,3 por semestre	1,5
04	Produção técnica na área de Linguística (revisão, tradução, parecer, organização de evento)	Certificado ou declaração	0,1 por produção técnica	1,0
05	Organização de Livro e/ou Periódico, Livro publicado com tema na área de Linguística (com ISBN) em editora com conselho editorial	Cópia da ficha catalográfica, Conselho editorial, folha de rosto e sumário	0,5 ponto por obra	1,0
06	Capítulos de livros, e/ou artigos publicados em periódicos científicos da área de Linguística ou área afim (conforme classificação no <i>Qualis de Linguística da Capes</i> – de A1 até C)	Cópia da ficha catalográfica, Conselho, editorial, folha de rosto, sumário, primeira página do capítulo e/ou do artigo, e o <i>print</i> do <i>Qualis</i> , no caso de artigo em periódico.	0,5 - <i>Qualis</i> A1 a B2; 0,25 - <i>Qualis</i> B3 a B5; 0,1 - <i>Qualis</i> C; 0,3 por capítulo de livro	1,5

07	Artigos completos na área de Linguística, publicados em <i>Anais</i> com ISSN ou ISBN	Cópia da ficha catalográfica, Conselho, editorial, folha de rosto, sumário e a primeira página do artigo	0,2 por trabalho	1,0
08	Resumos de trabalhos, na área de Linguística publicados em <i>Anais</i> com ISSN ou ISBN	Cópia da ficha catalográfica, Conselho, editorial, folha de rosto, sumário e o resumo	0,1 por trabalho	0,5
09	Experiência como bolsista (PIBIC, PID, BIA, PBID e outras bolsas institucionais)	Declaração da Pró-Reitoria pertinente	0,2 por semestre	1,0
10	Apresentação de trabalhos em eventos institucionais	Declaração da organização do evento	0,2 por evento	1,0
TOTAL				10,0